

CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Realizou-se, no período compreendido entre 16 de agosto e 28 de outubro, um curso de extensão universitária de Filosofia do Direito, a cargo do professor Luigi Bagolini, da Universidade de Gênova.

Assunto: "Os pressupostos filosóficos do Direito Penal."

Número de aulas dadas: 16.

Número de inscritos: 294 alunos.

Alunos com direito ao certificado de frequência: 114.

Relatório do Prof. Luigi Bagolini sobre o curso desenvolvido em 1954

Foi o seguinte o relatório apresentado pelo Prof. Luigi Bagolini ao Senhor Diretor da Faculdade de Direito:

"Tendo terminado o meu trabalho de professor contratado, antes de deixar o Brasil, desejo exprimir a minha gratidão, pela honra e prazer que também êste ano me foram dados, por ter sido chamado a trabalhar sob a direção do ilustre colega Prof. Miguel Reale, na grande e gloriosa Faculdade jurídica paulista, dirigida por V. Excia., com extraordinário zêlo e inteligência.

Minha atividade foi determinada mediante aulas de seminário e desenvolvimento de um curso monográfico.

Nas três horas semanais de seminário desejei exercitar as mentes dos estudantes sobre alguns têmeas importantes, também compreendidos no curso oficial, desenvolvido pelo Prof. Reale.

Os exercícios de seminário, foram efetuados sob a forma de diálogo, e de colaboração entre professor e estudantes. Minha intenção, foi estimular os jovens estudantes a expor espontaneamente questões e problemas, alimentando assim a curiosidade de pesquisas e investigações científicas.

Além disso, insisti muito na ilustração daquêles meios que me parecem os melhores e mais adequados ao desenvolvimento de pesquisas científicas, sistematicamente ordenadas, e mediante a indicação do material bibliográfico e dos critérios da sua escolha.

O empenho, a atenção viva e a seriedade dos jovens participantes, foram verdadeiramente tais que mereceram da minha parte o louvor mais sincero, e constituíram, para mim motivo de grande satisfação.

O número dos frequentadores foi tão notável e constante, que o meu trabalho pôde manter o caráter de um desenvolvimento contínuo de idéias, de problemas e de método.

Verificou-se uma circunstância para mim muito significativa, isto é, o pedido espontâneo da parte dos frequentadores, para se realizarem aulas suplementares de seminários, além das já estabelecidas.

Tudo isto, não é todavia, efeito do meu modesto e breve trabalho, mas, sobretudo, o resultado de uma já desenvolvida tradição universitária, e de uma forte disciplina acadêmica, elementos estes que são o produto da obra dos ilustres colegas da Faculdade jurídica paulista, e dos seus predecessores. Eu mesmo, como professor convidado, tirei proveito e estímulo direto e indiretamente desta obra.

Por estas razões, eu agora parto com a esperança de que entre os jovens, os quais com atenção e seriedade comigo colaboraram, alguns sejam capazes de manter acesa, e sempre mais luminosa no futuro, a chama do interesse científico na experiência jurídica brasileira. Faço votos, portanto, que as condições práticas da vida moderna, sempre mais impelentes e complicadas, não cheguem a sufocar a pura exigência científica, teórica e especulativa de alguns dos mais inteligentes estudantes paulistas, que tive a sorte de poder apreciar.

No que concerne ao curso monográfico, a frequência foi verdadeiramente imponente, como resulta dos registros. Também durante a greve dos estudantes, continuamos o curso regularmente, porque me foi feito, neste sentido, um pedido expresso e unânime por parte dos frequentadores.

O tema por mim desenvolvido correspondeu às exigências dos jovens. Tratando dos argumentos dos destinatários da norma jurídica penal, e da imputabilidade, eu procurei desenvolver uma pesquisa filosófica, condicionada por situações jurídicas concretas e positivas.

O método e o fim do meu trabalho coincidem plenamente com os princípios gerais sãbiamente propostos, e explicados no curso oficial, com extraordinária dedicação e paixão científica e didática do ilustre professor Miguel Reale cujas contribuições à filosofia do direito se impõem à admiração e à gratidão dos estudiosos, também no plano internacional.

Assim como é concebida pelo Professor Reale, e modestamente por mim, a filosofia do direito, além de ter interesses teóricos e culturais que ultrapassam os limites da atividade prática e técnica do jurista, deve servir à prática e à técnica. As pesquisas de filosofia jurídica têm também a função de esclarecer os problemas jurídicos positivos, por explicar sua íntima consistência, por servir ao jurista prático e por lhe dar orientação segura e certeza de convicções e decisão.

Creio que o sucesso do meu curso, tal como se manifestou pelo grande número de frequentadores e pelo interesse demonstrado, depende sobretudo do esforço de realizar ideais e métodos que encontrei presentes também na literatura jurídica brasileira contemporânea. No desenvolvimento do meu curso, tive, de fato, sempre presentes as presadas obras e os escritos dos penalistas brasileiros. Vou unir à presente relação os títulos dos argumentos principais por mim desenvolvidos.

Ao tornar à Itália, continuarei o meu trabalho de tradutor e divulgador da cultura jurídica e filosófica brasileira, em livros e revistas. Desejo, dêste modo, servir, de maneira concreta, efetiva e bilateral à impelente exigência espiritual, que em mim é viva e incandescente, de servir à colaboração cultural do Brasil e da Itália.

Na raiz desta minha exigência, estão a admiração, a gratidão, a simpatia e o amor pela Universidade paulista e pelo Brasil, que V. Excia., DD. Diretor, e seus ilustres colegas acenderam e imprimiram na minha alma.”

Argumentos desenvolvidos no curso monográfico agosto-outubro 1954.

Os fundamentos do Direito Penal no pensamento filosófico jurídico contemporâneo.

1 — O significado de um curso de filosofia do Direito Penal. Referências à ontognoseologia e à concepção tridimensional do direito, de Miguel Reale.

2 — A indagação filosófica como esclarecimento dos pressupostos e dos procedimentos metodológicos da ciência jurídica.

3 — Antinomia da experiência e da ciência jurídica.

4 — A superação das antinomias jurídicas ou sua resolução em outras antinomias metajurídicas e fundamentais.

5 — O problema dos destinatários da norma jurídica na literatura contemporânea.

6 — O conceito da norma jurídica como imperativo e como ordem em relação ao problema dos destinatários da norma jurídica penal.

7 — As teorias mais generalizadas sobre a finalidade das normas jurídicas. Referências particulares a Jhering, Merkel e Miceli.

8 — O pensamento de Binding entre as teorias gerais sobre a destinação das normas jurídicas penais.

9 — A questão da possibilidade ou impossibilidade de conceber todos os súditos como destinatários das normas jurídicas. Referências a Austin, Zitelmann, von Ferneck, Thon, Battaglini, etc.

10 — A concepção da norma jurídica como imperativo e o problema dos incapazes.

11 — Exame crítico da doutrina da antijuridicidade e o do dano objetivo.

12 — Atualidade de algumas referências críticas à concepção da dupla função da lei — distributiva e vindicativa — em Hobbes, e à concepção da lei penal como continuação e fim de uma lei civil em Bentham.

13 — Exame crítico da concepção de uma dupla função do direito — volutativa e imperativa — (referências a von Hippel e a Mezger) e os elementos subjetivos da antijuridicidade.

14 — Exame crítico da distinção de antijuridicidade formal e material (com referências particulares a Liszt e a Rocco).

15 — O problema dos incapazes com referência aos elementos constitutivos do crime.

16 — Contradições inerentes à negação do problema dos destinatários das normas jurídicas penais (referência crítica a um ponto de vista expresso por Santi Romano).

17 — Problema dos destinatários e problema da imputabilidade.

18 — Teorias principais sobre o fundamento da imputabilidade. Argumentos a favor de uma teoria proposta.

19 — Os não imputáveis e as medidas de segurança. Tomada de posição diante do problema da natureza jurídica das medidas de segurança.

20 — Imputabilidade e liberdade. As relações entre os dois problemas através do exame crítico de algumas perspectivas oferecidas pela literatura jurídica contemporânea.

21 — O problema da liberdade e as várias escolas penais contemporâneas.

22 — O problema jurídico da liberdade segundo os pontos de vista de alguns filósofos contemporâneos (Referências críticas a Binder, Spirito e Stevenson).

23 — O problema da liberdade através dos princípios expressos pelos códigos brasileiro e italiano.

24 — Esclarecimento histórico-crítico dos conceitos de deliberação, inteligência prática e liberdade.

25 — Argumentos para defesa de um ponto de vista proposto em relação ao problema da liberdade no direito penal.

26 — Conclusão.

COMEMORAÇÕES E SOLENIDADES

27 DE JANEIRO — Sessão solene da colação de grau dos bacharelandos de 1953, paraninfados pelo professor Luís Antônio da Gama e Silva.

26 DE MARÇO — Aula solene de abertura dos cursos jurídicos, proferida pelo professor Luiz Eulálio de Bueno Vidigal, que discorreu sobre o tema: "O ensino de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito, nos últimos cem anos".

11 DE AGOSTO — Solenidades comemorativas do 127º aniversário da fundação dos cursos jurídicos no Brasil:
-às 9,00 horas, missa na igreja de São Francisco;
-às 10,00 horas, sessão solene da Congregação, e posse do doutor Goffredo da Silva Telles Junior no cargo de professor catedrático de Introdução à Ciência do Direito.

13 DE NOVEMBRO — Aula solene de encerramento do curso jurídico, proferida pelo professor Jorge Americano.

17 DE DEZEMBRO — Solenidades em homenagem a Dino Bueno, no centenário de seu nascimento:
-às 9,00 horas, missa na igreja de São Francisco;
-às 20,30 horas, sessão solene, falando em nome da Congregação o professor Cardoso de Melo Neto.